



A FIRMAÇÃO DE IDENTIDADE E AÇÃO

AFIRMATIVA ENTRE PARENTES

DOI: 10.12957/synthesis.2014.19664

LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA*

Resumo: O presente texto reflete sobre a construção de identidade étnica e cultural ao longo da preparação e realização de encontros anuais organizados pelos membros da Família Bernardo-Glória-Faustino, na cidade de Rio Claro, distante cerca 160 km da capital do Rio de Janeiro, que tem como fio condutor o arco de memórias transmitido no interior do grupo desde a sua primeira geração, surgida de uma confluência de ex-escravos migrantes de São Paulo para o Rio de Janeiro em fins do século XIX. O principal argumento da análise é de que ao mobilizar parentes de várias regiões diferentes para encontros com a finalidade de celebrar o presente, rememorando o passado, cria-se um ambiente favorável à produção de referências positivas da sua história familiar, ao fortalecimento dos laços de parentesco e à produção de uma rede de solidariedade, ambiente este que projeta o empoderamento do grupo e se traduz em práticas de ações afirmativas, em paralelo às políticas públicas empreendidas pelas instituições oficiais.

Palavras-chave: Identidade. Família Afro-Brasileira. Ação Afirmativa. Memória.

Identity affirmation and affirmative actions between relatives

Abstract: The present text reflects on the construction of ethnical and cultural identity during the preparation and realization of annual meetings organized by the Bernardo-Glória-Faustino family's members, at the city of Rio Claro, 160 km from the capital of Rio de Janeiro, which has as its guiding principle the memory arch transmitted inside the group since its first generation, emerged from a confluence of former slaves migrants from São Paulo to Rio de Janeiro in the late 19th century. The main argument of the analysis is that in mobilizing relatives of several different regions to engage in meetings with the goal of celebrate the present, reminiscing about the past, a favorable environment is created for the reproduction of positive references of their family history, for the strengthening of kinship's bonds and the production of a solidarity network; this environment projects the empowerment of the group and translates itself into affirmative action practices, in parallel to the public policies undertaken by official institutions.

Keywords: : Identity. Afro-Brazilian Family. Affirmative Action. Memory.

¹ Mestre em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas pela UERJ. Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da UNIRIO. Professor de Sociologia da rede pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro. luisclaudioliveira@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

“Isto aqui é mais do que um encontro de família... Mais do que um encontro, é a celebração de nossa identidade. Somos afrodescendentes, brasileiros... somos Bernardos, Glórias, Faustinos”.
(Ana Luíza da Glória)

A fala, em epígrafe, de uma das descendentes da confluência de três grupos familiares que se reconhecem como uma única família afro-brasileira, expressa o espírito que fecunda desejos e ações dos Bernardo-Glória-Faustino em busca de fortalecerem-se enquanto grupo familiar que procura conduzir autonomamente a sua história presente. Os principais organizadores dos encontros do grupo familiar – encontros que se repetem ano após ano desde 2007 –, muito embora despercebidos ou pouco reflexivos acerca dos impactos sociais dos conhecidos programas de ações afirmativas, implantados por governos e instituições privadas voltados a ações públicas com vistas à ascensão social da população afro-brasileira, apontam para uma prática social recoberta deste sentido.¹

O presente artigo é parte da minha tese de doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da UNIRIO, em fase de finalização. Trata-se de um estudo que vem sendo desenvolvido durante os últimos quatro anos, principalmente na cidade de Rio Claro², distante cerca de 160 km da capital do Rio de Janeiro, que busca demonstrar a iniciativa dessa rede familiar, fundamentada na memória e na ancestralidade comuns dos seus membros, configurando-se num modelo experimental de afirmação de identidade negra no contexto de relações parentais. Para mais, esse experimento se desdobra em *ações afirmativas autônomas*, ou seja, desprovidas de parcerias com instituições estatais ou com as tradicionais organizações não governamentais que promovem ações de enfrentamento ao racismo³. Estas são as principais questões da reflexão proposta nas próximas linhas.

2 A CONQUISTA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Muito embora o discurso midiático constantemente propugne a atual solidez das instituições democráticas no Brasil, um grande contingente populacional é diretamente atingido pelas deficiências de uma gestão democrática dos recursos produzidos. Para estes, certas condições de hierarquização e subordinação,

como raça e gênero, permanecem como obstáculos à participação política, ao acesso ao ensino superior e ao ingresso e sucesso profissional no mercado de trabalho. Já não pairam dúvidas de que os estudos, em âmbitos nacional e internacional, sobre desigualdades sociorraciais e de gênero que denunciam essas obviedades, não são o bastante para fomentar a tomada de consciência social necessária à sua eliminação. No Brasil, uma resposta assumida pelo Estado brasileiro desde a década passada para atacar o fenômeno é a adoção de políticas de ação afirmativa, mais popularmente conhecidas como “políticas de cotas”.

Mas não só o Estado possui a prerrogativa de promover essas ações. Não é nada raro observar grupos de interesse comum, originados nos segmentos frequentemente estigmatizados pelo conjunto da sociedade, uma vez estimulados pela defesa de direitos e realização de autoajuda, partilhando responsabilidades dessa natureza. Por exemplo, desde julho de 1969, quando a chamada *Rebelião de Stone Wall*⁴ foi transformada em marco das lutas por direitos de pessoas com orientação sexual voltada para o mesmo sexo, várias *comunidades gays* foram criadas mundo afora com esse propósito. Numa outra situação similar, ex-alunos da extinta Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM – criaram em 1980 a Associação dos Ex-Alunos da FUNABEM, que, além das tarefas socioculturais, tinha como *bandeira política* a denúncia contra o olhar e tratamento diferencial da sociedade entre *criança*, com cidadania protegida, e *menor*, filhos de excluídos. Poderíamos estender essas experiências para mulheres, portadores de deficiência, ex-presidiários e outros segmentos.

Mas o que instiga a reflexão no estudo sobre os Bernardo-Glória-Faustino é o fato de uma rede familiar criar um discurso, a partir e no próprio ventre, capaz de mobilizar os seus integrantes que, por sua vez, legitimam esse discurso por meio de ações voltadas exclusivamente para o fortalecimento social do seu conjunto parental. Para consubstanciar a interpretação dessas ações como *ações afirmativas*,

passo a *relembrar* alguns episódios (e me referir a outros não vivenciados diretamente) que marcam a evolução desse tipo de políticas públicas e dos argumentos que as sustentam no tocante ao negro no Brasil. É importante deixar claro que a expressão *políticas públicas* está aqui considerada “como respostas que o governo dá às demandas sociais consideradas coletivas [portanto] com repercussão em uma dada comunidade municipal, estadual ou nacional”. Mas, assim como adverte Machado (2001, p. 77), a propósito da questão da inclusão do indivíduo, com suas diferenças, que

precisamos de uma resposta que leve em conta a pessoa e, ainda, que possibilite a ela a superação da sua dificuldade do hoje rumo a um futuro melhor, com perspectivas, esperança de poder se sentir sujeito da sua própria vida e da comunidade em que vive, de decidir com liberdade pelo que ela acredita ser bom para ela e, principalmente, que se sinta respeitada.

A expressão *ação afirmativa*, ou ainda *ação compensatória*, ganhou notoriedade mundial a partir da sociedade estadunidense, nos anos 1960, a partir do movimento pelos direitos civis, que agregou várias lideranças com projeção nacional e contou com o apoio de setores liberais, inclusive brancos, concentrando no pastor negro Martin Luther King Jr. a referência mais expoente. A união pela ampla defesa de direitos ganhou tal notoriedade que se capilarizou no Legislativo, comprimindo o Estado a produzir medidas jurídicas antidiscriminatórias e antissegregacionistas, favorecendo sobretudo a melhoria das condições de vida da comunidade afro-americana.

Consideradas exitosas em geral, as políticas discriminatórias de assecuramento do exercício de direitos civis se espalharam para países centro-americanos e latino-americanos, assim como para países da Ásia, África e Europa. Em razão das diferentes realidades sociais, foram assumindo formas diferentes, reguladas ou não por agências de fomento e decisões jurídicas. No caso cubano, por exemplo, estudado pela professora de direito Tanya Hernandez,

o modelo adotado particulariza um momento histórico singular. Naquele país, sob o tacão do ideário comunista, Fidel Castro determinou a proibição de qualquer forma de discriminação e referência a classificações raciais. Ao juízo do seu grande líder, para a Revolução todos eram apenas cubanos, independentemente da cor. A definição de políticas públicas com enfoque racial, além de desnecessária, divisava os patriotas (HERNANDEZ, 2000). Já o estudo de Manuela Tomei, que focaliza a investigação em ações afirmativas e mercado de trabalho em seis países na América, Ásia, África e Europa, mostra que no caso da Malásia, país asiático banhado pelo sangue das lutas interétnicas e submerso na pobreza, visando à superação das péssimas condições de vida das minorias, mas com a conquista do equilíbrio de poder, o governo malaio aprovou em 1970 um plano econômico definindo, como meta, que em vinte anos os *bumiprutas* teriam 30% do capital de negócios do país contra uma participação, naquele período, em torno de 2% do capital empresarial do país (TOMEI, 2005, p. 24).

Também no Brasil, o debate sobre ações afirmativas está vinculado, desde o início, ao mercado de trabalho, sistema educacional e representação política, abrangendo o binômio raça e gênero. Em 1968, equipes técnicas do Ministério do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho elaboraram parecer favorável à criação de lei de cotas raciais – o parecer nem chegou ao Congresso Nacional –, impondo às empresas privadas manter uma percentagem mínima de trabalhadores de cor (20%, 15% ou 10%, de acordo com o ramo de atividade e a demanda), no intuito de mitigar a discriminação racial no mercado de trabalho.

Somente em 1983, em inícios da chamada redemocratização, o deputado federal pelo PDT, Abdias Nascimento, ativista histórico do Movimento Negro, apresenta o projeto de lei nº 1332, que propunha reserva de 20% de vagas para mulheres negras e 20% para homens negros na seleção de candidatos ao serviço público; bolsas de estudo; incentivos às empresas do setor privado para a

eliminação da prática da discriminação racial; incorporação da imagem positiva da família afro-brasileira ao sistema de ensino e à literatura didática e paradidática, bem como introdução da história e cultura africanas e do africano no Brasil. O projeto de lei tramitou por seis anos e acabou sendo arquivado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Sob pressão dos movimentos de redemocratização, que incluem centenas de representações do movimento negro que vinham se espalhando pelo país desde meados da década anterior, em 1984 o último governo militar tomba a Serra da Barriga, território do Quilombo dos Palmares, o mais simbólico da história de resistência à escravidão dos negros no Brasil. Quatro anos mais tarde, em meio às manifestações do movimento negro no centenário da Abolição, o governo civil de José Sarney cria, não na esfera do Ministério da Justiça, como sugeria o movimento negro, mas no da Cultura, o primeiro órgão federal de promoção da ascensão social da população negra, a Fundação Cultural Palmares. Em outubro de 1988 a chamada Constituição Cidadã aprova o polêmico Art. 68º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Através dos artigos constitucionais 215 e 216, relacionados a assuntos estritamente culturais, e do Art. 68º/ADCT, os descendentes de quilombolas seriam reconhecidos enquanto *patrimônio cultural* da nação, ao mesmo tempo em que teriam garantidos automaticamente o direito possessório das terras ocupadas por seus ascendentes⁵.

Os anos 1990 seriam decisivos para esteirar mudanças muito significativas em relação à implementação futura das políticas de ação afirmativa, propriamente ditas, o que só viria a ocorrer na última década do milênio.

A Marcha Zumbi Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, na capital federal, reuniu milhares de ativistas. Uma comissão foi recebida pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, em 20 de novembro de 1995, para assinatura do protocolo do documento elaborado, a muitas mãos, desde o encerramento das manifestações do centenário da

Abolição. Intitulado Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, o documento trazia os principais pontos que viriam a orientar os seminários do Grupo de Trabalho Interministerial, sancionado por decreto, naquela data.

Outras ações governamentais foram se somando, como o Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH–, lançado pela então recém-criada Secretaria Nacional de Direitos Humanos, com a finalidade, entre outras, de incorporar as demandas do movimento negro pelo desenvolvimento especificamente de *políticas compensatórias*, como o apoio à iniciativa privada para a realização de *discriminação positiva* (Brasil, 1996). Várias iniciativas então ajudariam a pavimentar os anos 2000, quando a sociedade brasileira passa a conviver com as *cotas raciais*.

A primeira medida a efetivar a política de cotas em território nacional ficou a cargo do Ministro do Desenvolvimento Agrário, em portaria assinada em 2001, estabelecendo cota de 20% para negros na estrutura institucional do Ministério e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e estendendo-a para as empresas subcontratadas por esses órgãos. Em seguida, ainda no mesmo ano, são adotadas as cotas no Ministério da Justiça, que as amplia para mulheres (20%) e portadores de deficiências físicas (5%), assim como no Ministério de Relações Exteriores, que concede bolsas de estudo federais a afrodescendentes que se preparam para o concurso de admissão ao Instituto Rio Branco, encarregado da formação do corpo diplomático brasileiro.

Também no plano do Poder Legislativo nota-se uma sequência de dispositivos que afetarão substantivamente a questão do acesso ao ensino superior, o que aquecerá o debate sobre relações raciais, tornando a questão um tema inescapável para pensar a sociedade brasileira. No Rio de Janeiro, por exemplo, entrou em vigor, a partir do vestibular de 2004, lei que garante a reserva de 45% das vagas nas universidades estaduais para estudantes das redes públicas, em âmbitos municipal e estadual de ensino.

Lei aprovada em 2002 estabelece que as mesmas universidades destinem 45% de suas vagas a candidatos pretos e pardos.

Outra conquista de monta para a população negra foi a aprovação em 2010, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 12.288/10, de autoria do Senador pelo PT Paulo Paim, o Estatuto Nacional da Igualdade Racial. A lei contempla, em seus 65 artigos, os direitos inerentes à propriedade da terra para as comunidades remanescentes de quilombos e a proteção de religiões tradicionais de matrizes africanas, além de criar dispositivos para o combate ao racismo institucional nas diferentes áreas da educação, cultura, esporte, lazer, saúde, trabalho, punindo a prática do preconceito e da discriminação racial com pena de até cinco anos de reclusão.

Em 2012 e em 2014 foram aprovadas no Congresso Nacional, respectivamente, a Lei nº 12.711, conhecida como *lei de cotas*, e a Lei nº 12.990. A Lei nº 12.711 garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Já a Lei nº 12.990 reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

Enfim, em que pese as diferentes definições conceituais de ações afirmativas (BERGMANN, 1996; CONTINS; SANT'ANA, 1996; GUIMARÃES, 1999) ou dos métodos de implementá-las, pode-se dizer que no Brasil representam, num sentido amplo, conquistas da democracia, dada a inclusão de grupos sociais historicamente excluídos do exercício da cidadania: pessoas e famílias que ao longo de gerações foram vítimas de constante violência física e psicológica, discriminação, sem oportunidade de realização material devido à falta de oportunidade de emprego e de uma vida com dignidade. Mais ainda, do ponto de vista das relações sociorraciais, significam o resultado mais denso das

sagas dos negros pelo seu reconhecimento em todos os planos da existência humana. Na definição do ex-ministro e ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Benedito Barbosa Gomes, ações afirmativas devem ser compreendidas como

[...] um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. Diferentemente das políticas governamentais antidiscriminatórias baseadas em leis de conteúdo meramente proibitivo, que se singularizam por oferecerem às respectivas vítimas tão somente instrumentos jurídicos de caráter reparatório e de intervenção *ex post facto*, as ações afirmativas têm natureza multifacetária, e visam a evitar que a discriminação se verifique nas formas usualmente conhecidas – isto é, formalmente, por meio de normas de aplicação geral ou específica, ou através de mecanismos informais, difusos, estruturais, enraizados nas práticas culturais e no imaginário coletivo. Em síntese, trata-se de políticas e de mecanismos de inclusão concebidos por entidades públicas, privadas e por órgãos dotados de competência jurisdicional, com vistas à concretização de um objetivo constitucional universalmente reconhecido – o da efetiva igualdade de oportunidades a que todos os seres humanos têm direito (GOMES, 2001, p. 10).

A parentela dos Bernardo-Glória-Faustino muito provavelmente jamais se debruçou no debate teórico ou prático sobre políticas de ação afirmativa. Mesmo o autor da pesquisa, que está compreendido no seu objeto, ainda que com intensa trajetória ativista no seio do movimento negro, não tinha sob domínio o real alcance de pensamentos e ações, testemunhadas junto ao grupo familiar, que associam as representações que os seus membros fazem de si com a amplitude da luta racial no Brasil. Há, por certo, uma conjunção de fatores que sensibiliza os seus integrantes para pensar um projeto coletivo de afirmação de identidade étnica, a partir do

reconhecimento de uma história comum, de uma memória coletiva. Procuo refletir, a seguir, sobre os olhares e escolhas dessa família, que se autodefine como afro-brasileira.

3 REPRESENTAÇÕES DE SI DE UMA FAMÍLIA AFRO-BRASILEIRA

A massa crítica que tem sido produzida desde os anos 1970 acerca dos estudos de demografia, no campo da História Social no Brasil, indica certa incompletude desses estudos sobre o que seria um de seus propósitos: o de remontar, a partir de dados confiáveis, os sistemas demográficos vigentes durante os séculos de escravidão, de modo a ampliar e enriquecer “o conhecimento sobre a família livre e a escrava” (BACELLAR; SCOTT; BASSANEZI, 2005, p. 339). Isto é, apesar do inestimável auxílio da demografia histórica, ainda hoje faltam análises mais robustas sobre mobilidade interna, mortalidade, religião herdada e escolhida, educação formal e não formal e outros indicadores das formas de organização e vida social familiar das famílias de cativos e de ex-cativos no período pós-Abolição⁶.

Dada essa situação, recorrer às histórias de vida e à memória individual e coletiva para o recolhimento de dados e informações sobre a estruturação dessas famílias e os percursos trilhados até o presente é um recurso metodológico considerável, sobretudo favorecido quando o estudo a realizar conta com a penetração do pesquisador *a partir de dentro* do objeto pesquisado.

Em 2006, depois da conversa emocionante com Bernardo Manoel da Silva, o oitavo dos quinze filhos (sete mulheres e oito homens) de Bernardo Manoel e Emília Francisca, surgiu-nos a ideia de reunir a família Bernardo para um almoço de confraternização. A conversa com o primo Serafim logo foi amplificada por todas as unidades familiares da cidade de Rio Claro – região do Vale do Paraíba fluminense – estabelecendo imediatamente o *incômodo* que resultaria, dois anos mais tarde, na criação da Associação da Família Bernardo-Glória-Faustino (AFABGF). A parentela logo percebeu que reunir os

descendentes do negro ex-escravo Manoel Bernardo e Serafina implicava mobilizar os descendentes dos também ex-escravos Faustino José Deoduque, casado com Petronilha, e Benedito Glória, casado com Maria Graciana da Conceição. Isto porque as gerações que se seguiram a estes primeiros casais foram, pouco a pouco, se entrelaçando ao longo do século XX.

Os irmãos, por ascendência matrilinear, Ernesto Glória, filho de Benedito, e Benedito Vitorino, filho do segundo casamento de Maria Graciana com Vitorino Alves, foram agenciando casamentos ao longo do século com os descendentes patrilineares dos Faustino e dos Bernardo. Como em geral os casamentos entre lavradores do início daquele século contemplavam famílias numerosas, a reprodução entre os Bernardo-Glória-Faustino adquiriu expressividade. Entre os cinco descendentes da segunda geração dos Bernardo, o *tronco* mais numeroso, nasceram trinta e nove filhos, criaram-se trinta e sete (um não gerou). Entre os descendentes dos Faustino nasceram vinte e um filhos (dois não geraram). Entre os dois descendentes dos Glória criaram-se quatorze filhos⁷.

Colocada a questão da *mistura dos três troncos*, os iniciadores do movimento de mobilização do grupo familiar passaram a projetar o I Encontro da Família Bernardo-Glória-Faustino, realizado em 2007, com pequeno apoio logístico das secretarias municipais de Cultura e Turismo e de Educação, nas dependências do Colégio São José, localizado no bairro Vila Velha. É o lugarejo onde pouco a pouco se instalam os pretos livres que se deslocam das fazendas, arruinadas economicamente, para a cidade, e onde os três troncos se encontram, no início do século XX. O I Encontro transcorreu sob grande emoção. Pessoas que não se viam havia décadas se reencontravam e deixavam livres os passeios pelas lembranças dos acontecimentos que as uniram no passado. Muitas que não se conheciam passavam a trocar informações sobre os ancestrais comuns.

Em janeiro de 2009 o Estatuto da AFABGF, elaborado por uma comissão formada por parentes dos três troncos sob a liderança de João Manoel da

Silva – terceira geração dos Bernardo, empresário do ramo de autopeças, então com setenta e quatro anos e que seria consagrado seu primeiro presidente – era submetido em assembleia de fundação da associação. Dentre os quarenta artigos do documento, tem destaque para esta análise o que trata das finalidades da AFABGF, no capítulo II, em que se lê:

ART. 3 ° – A ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA BERNARDO-GLÓRIA-FAUSTINO tem por finalidade: I - congregar e reforçar os laços familiares entre os membros da Família **Bernardo-Glória-Faustino** dispersos em diferentes estados do Brasil e demais países da diáspora africana; II - dar sequência na elaboração da **genealogia e história da família Bernardo-Glória-Faustino**, com os objetivos de conhecer as suas origens no Brasil e no continente africano, publicá-la em forma de livro e em meio digital, e divulgá-la em âmbitos regional, nacional e internacional; III - realizar/implantar o **cadastro nacional da família Bernardo-Glória-Faustino**; IV - promover, apoiar e criar condições para a realização de **encontros familiares** de âmbitos regional, nacional e internacional; V - favorecer a criação de condições objetivas para a prática da **autoajuda interfamiliar**, de caráter material e espiritual; VI - Estimular e apoiar iniciativas similares de outras redes familiares afro-brasileiras [grifos no documento] (AFABGF, Estatutos, 2009)⁸.

Em 2007, dois meses depois da realização do I Encontro, em julho, houve a primeira de uma série de cinco reuniões, em diferentes casas dos parentes, que antecederiam a assembleia de janeiro de 2008, na sede da Associação dos Moradores de Rio Claro, quando foi fundada a AFABGF. As pautas das cinco reuniões se repetiam, como demonstrando que o tema principal (o que se desejava com a criação da associação?) tinha o poder de inspirar lembranças que pareciam não caber nas horas e horas em que *as prosas*, antes, durante e depois do almoço, iam se desenvolvendo. Serviria para “organizar melhor as festas da família”, diziam uns; “para procurar pelos nossos parentes que a gente não sabe que fim levou”, diziam outros; “para unir todo mundo de novo”, ou “para que os mais novos conheçam melhor como

viviam os mais antigos”. Assim, várias ideias sobre as finalidades da Associação iam fertilizando mais e mais a criatividade e introduzindo, concomitantemente, outros assuntos endereçados ao passado.

Ia-se falando de lugares, costumes e tradições armazenados nas lembranças de casamentos, batismos, mudanças de cidade e as motivações para as mudanças, objetos e suas simbologias, dos lutos e suas tristezas... Falas sem adstrições, mas também sem anacronismos duradouros, pois, a cada vacilo sobre um nome de parente ou algum feito marcante, logo a interferência de uma ou mais vozes vinha *ajustar* o reconhecimento do coletivo sobre a legitimação dos fatos narrados, tornando-os potentes para substantivar uma *nova história*, para dentro e para fora do grupo, sobre sua origem, o tempo presente e as predições do futuro. Embora fossem indivíduos ali a lembrar, era a memória coletiva que determinava o que deveria ser lembrado e as formas pelas quais se deveria fazê-lo (HALBWACHS, 2004), porque, como argumenta Le Goff (1994, p.477) “a memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro”. O que acontecia, portanto, naquelas reuniões – o pulsar ininterrupto de recriação coletiva do passado – era o que, afinal, tecia os significados de *congregar e reforçar laços familiares*, inclusive alcançando parentes que não estão incluídos no projeto genealógico, aqueles que não atravessaram o Atlântico, mas que existem para os representantes da família na medida em que são, por estes, *imaginados*⁹.

A ideia de se produzir uma genealogia da família desde os enlaces iniciados pelos precursores do final do século XIX sugeriu ao grupo refletir sobre os impedimentos para ir mais além, em direção ao passado. A certa medida, o reconhecimento do limite estabelecido pelo porto de destino dos navios negreiros, para as lembranças que alimentariam a árvore genealógica, produziu um silêncio coletivo, seguido de algum desconforto. Mas há situações em que o desconhecimento absoluto do passado só

permite criar um hiato, isto é, produzir um *vácuo de memória* entre presente e passado adicionando-se a este um ponto imaginário. Assim, *congregar e reforçar laços familiares*, direcionando essa ação também para os parentes diaspORIZADOS, compunha uma ressignificação do passado, de modo a estruturar o discurso de uma identidade comum a todo o grupo. Há uma origem imaginada não só no Brasil como na África, a ser legitimada ou não, mas que serve à trama da construção identitária de uma – por assim dizer – família afro-brasileira.

Diferentemente dos movimentos sociais, como o movimento negro, que ao se institucionalizarem vivenciam um processo de rememoração coletiva das suas lutas, necessariamente assimilado pelos seus dirigentes e reproduzido às suas bases, o grupo familiar em análise salta para a institucionalidade sem esse fundamento. Os Bernardo-Glória-Faustino não herdaram o processo de luta enquanto um coletivo organizado em torno de reivindicações objetivas, um interlocutor ao qual demandar e estratégias de negociação.

Nesse sentido, árvore genealógica e cadastro nacional dos parentes se mostram mecanismos de expansão das intenções do grupo. A reescrita de si, numa perspectiva coletiva, permite construir representações de si e intuir sobre um futuro desejado, combinando ações para igualmente construí-lo. Equivale dizer que o grupo familiar se autoestimulou progressivamente a recordar o passado, sob as luzes dos seus ancestrais, ilustres ou não, com vistas a se apropriar de um processo de produção de memórias que se estende ao período pós-emancipatório, mesmo sendo este um tempo ainda obscurecido devido aos sofrimentos do cativo. Disto tem resultado, ao longo de oito anos, a produção de uma autoimagem enriquecida do grupo, com a qual os membros se identificam e disseminam nas redes sociais¹⁰ Tornou-se comum observar diálogos entre primos e primas, tios e tias que enaltecem a condição de família especial. Jovens, principalmente, que, mesmo não tendo a oportunidade de confraternizar-se senão durante os encontros anuais, promovem constante

intercâmbio de notícias sobre resultado escolar, opções de lazer, realização estética e outras. Tanto que uma das tendências enunciadas em julho de 2014, durante o Encontro anual, na cidade de Seropédica, foi a de inaugurar-se o sítio da família na web.

A identificação dos membros do grupo familiar com a *sua história*, sempre avivada nos encontros, nas festas, nos funerais e, de forma muito especial, nas redes sociais, auspícia a prática da “autoajuda interfamiliar, de caráter material e espiritual”, como descrito no Estatuto. Procuo evidenciar, a seguir, que a construção e afirmação de identidade comum aos seus integrantes, com apelo à memória ancestral, associadas a essa prática singular no que refere a famílias afro-brasileiras, propicia aos Bernardo-Glória-Faustino consolidar o que se configura como experiências de ação afirmativa, que lhe conferem um status diferencial em relação a outros grupos familiares.

3.1 AÇÕES AFIRMATIVAS E UM NOVO *ETHOS* FAMILIAR

Chama a atenção o interesse dos Bernardo-Glória-Faustino pela elaboração de sua genealogia, do cadastro geral de seus membros, de atas de reunião e mesmo da sua logomarca, referência tornada tradicional em camisetas e souvenirs. Quais as razões para documentar o seu processo organizativo e as suas realizações? Não seria esse procedimento um reflexo dessa nova experiência de Poder dos Bernardo-Glória-Faustino, cuja opção pela institucionalização apenas mostra a face mais epidérmica? Se for assim, então haveria uma tendência do grupo familiar a reunir os seus registros documentais, mesmo que esses documentos não sejam “conscientemente retidos na condição de arquivos para referência futura com o fim de transmitir essas mesmas atividades e experiências através do tempo”. Mesmo assim, esta institucionalização do documento não é o que determina a passagem da informação do domínio privado para o domínio público? (CUNNINGHAM, 2003, p. 61).

O arquivista francês Bruno Delmas (2010, p. 26-28) ressalta, acerca da função sociocultural dos

documentos de arquivo, que “lembrar é uma necessidade prática da vida cotidiana de qualquer pessoa ou instituição, é o resultado da necessária continuidade da vida dos indivíduos como organismos, isto é, a continuidade de cada uma de suas ações”. Refere-se especificamente à “lembrança escrita”, propõe que esta,

Primeiro uma lembrança administrativa desenvolve-se com as instituições na medida em que vai se impondo a utilidade da memória das ações além da duração de uma geração. Guardar o rastro da continuidade das ações para poder referir-se a elas adquire uma importância tão grande quanto a da prova jurídica.

Documentos como as atas das reuniões, ritualmente redigidas a tempo de serem lidas ao início das próximas, conferem um “caráter de autenticidade que está para além dos atos autênticos, propriamente ditos, judiciais ou notariais” (*Idem*, p. 24). O que fazem os Bernardo-Glória-Faustino não é imprimir um projeto de Poder, que requer visibilidade social e continuidade cultural, o que inclui, na perspectiva do seu Estatuto, enraizar-se, conectando-se com outras situações familiares similares, afetando e permitindo-se afetar?

Com maior ou menor grau de intencionalidade, o conjunto das experiências vivenciadas ao longo dos últimos oito anos gerou confiabilidade entre os parentes ao ponto de tornar exequível a implantação de uma *política autônoma de valorização das suas tradições*, por meio do estímulo à solidariedade, à intensificação da reaproximação e da convivência entre os núcleos familiares. Isto sob a mobilização permanente para o planejamento dos encontros anuais, que encerra um repertório de procedimentos desde a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos alcançados (número geral de participantes e de envolvidos nas atividades sugeridas nas programações e níveis de satisfação dos presentes) à circulação de informações e agendamento tanto dos eventos festivos como dos dramáticos.

Outro aspecto marcante dessa política pode ser observado no modelo assimilado para a realização

dos debates e tomadas de decisão sobre os assuntos internos ou institucionais relacionados aos Encontros anuais, como convites emitidos para autoridades públicas, artistas e intelectuais. Especialmente nas reuniões convocadas nos períodos de intervalo entre os Encontros anuais, vão se formando aleatoriamente *rodas de conversa*, que compõem o núcleo principal dos debates. Ali se discutem, por exemplo, as possibilidades de ajudar a um parente que se encontra desempregado a reinserir-se no mercado de trabalho; a redistribuição de roupas e outros objetos usados para os parentes mais necessitados; o apoio a jovens em fase de realização de certames para o ingresso no ensino superior; o acolhimento aos parentes que se encontram em situação de grande precariedade; o encaminhamento de parente desabilitado mentalmente ao serviço público de saúde; a visitação aos parentes com dificuldades financeiras para frequentar os encontros anuais, e a readequação dos valores das contribuições individuais para manter a taxa média de participação, em torno de quatrocentas pessoas; a apresentação do projeto de criação, por um dos seus membros, à web designer Cassiane Glória, da logomarca da AFABGF, nas palavras de sua tia Célia Glória, durante uma roda de conversa, na cidade de Vassouras, às vésperas do VIII Encontro anual:

A nossa logomarca foi criada no intuito de demonstrar, de maneira abstrata, tanto a nossa afrodescendência como a nossa união familiar. Então, essa logomarca, ela possui cores. Das cores, nós botamos... as cores utilizadas foram o marrom, ela aqui por dentro ela é marrom e suas variações, e o rosa-bebê em alguns detalhes. O marrom busca representar o tom de pele, e o rosa - bebê busca remeter à afetividade, ao carinho, características que mantêm o vínculo familiar, que é esse vínculo aqui que vocês estão vendo. O círculo simboliza aliança, união, proteção, sentimentos que toda família deve permear. Os losangos segregados e repetidos, inseridos no interior do círculo, simbolizam cada família nessa totalidade que nos une por um motivo em comum: promover o encontro entre nossas famílias. Os losangos segregados formam um tipo de unidade que faz menção às simbologias africanas que evoluem nos desenhos geométricos, muitas vezes mesclados e com outras

formas de desenhos. Então, esses losangos são realmente símbolos, desenhos africanos. Então, ela juntou isso tudo e montou essa logomarca para a gente. Então, a logomarca original, ela é marrom e rosa – bebê. Na blusa que a gente usou não deu para ficar bem visível, porque a moça não tinha a tinta e aí me explicou e aí não deu para fazer a cor, a tonalidade que a gente pediu. O que representa é isso. Obrigada. (Célia Glória. Vassouras, 14 jun. 2014).

Então, a certa altura das conversas, algum parente reconhecido pelos presentes como líder conclama para a centralização das conversas, e logo são resumidas as decisões, por escrito, que constarão na ata a ser contemplada na próxima reunião. O que se tem é a mescla, a todo tempo, de modelos formais de organização incorporados pelos indivíduos na amplitude das relações sociais, como ouvir o Hino Nacional ou orar ao começo e ao fim de qualquer das atividades de caráter organizacional, com as subjetividades próprias de um almoço entre parentes.

4 CONCLUSÃO

Como já mencionado acima, independente do grau de intencionalidade desse grupo em desenvolver um novo *ethos familiar*, novo no sentido da valorização dos vínculos de memória, com o intuito de solidificar uma base identitária comum, e, por assim, interferir na construção de novos vínculos, este constitui aspecto fundamental do seu projeto político. A afirmação e amplificação, para toda a rede, por meio dos Encontros anuais, deste novo *ethos familiar* tem visibilidade, por exemplo, na criação de símbolos como a logomarca da AFABGF.

No Encontro de 2013 foi proposto que a rede familiar conhecesse todos os jovens de sucesso acadêmico e profissional, com vistas a estimular os mais novos a seguirem o exemplo. Concepções dessa envergadura, associadas às estratégias de que se tem lançado mão para as realizações de interesse do grupo, sendo as mais notáveis a partilha voluntária dos recursos financeiros e a disponibilização do tempo e do trabalho qualificado dos seus integrantes – como o da web designer, do advogado, do contador, do

professor, da psicóloga e outros – evidenciam que o grupo segue, espontaneamente, os princípios, elencados acima, de políticas de ação afirmativa. Significa dizer que o projeto político de empoderamento dos Bernardo-Glória-Faustino independe das referências que o Poder oficial lhes confere.

NOTAS EXPLICATIVAS

- ¹ O autor é membro desta rede familiar em estudo, em quarta geração, por ascendência matrilinear. Embora tenha se relacionado intensamente, na infância, com os parentes de sua geração e da anterior, a morte de Manoel Bernardo, seu avô, quando o autor tinha dez anos de idade, incidiu no afastamento progressivo do mesmo do seu núcleo familiar, concentrado na cidade de Rio Claro, passando então a convivência ocorrer esporadicamente, nas férias escolares. Na vida adulta, o afastamento se consolida. Um pouco mais de vinte anos depois, o autor volta à mesma cidade para rever os parentes e resgata o convívio.
- ² O estudo tem Rio Claro como principal núcleo da família Bernardo-Glória-Faustino, mas se desdobra em outras cidades do Estado do Rio de Janeiro, da mesma Região do Vale do Paraíba Fluminense (Angra dos Reis, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras e Pirai). Foram igualmente realizadas entrevistas na capital do Rio de Janeiro e em Seropédica, nas cidades de Visconde de Mauá, no Estado de São Paulo; Cuiabá, no Mato Grosso; Recife, em Pernambuco e ainda em Buenos Aires, na Argentina.
- ³ Particularmente, a conexão entre a concepção de autoajuda familiar e construção de referências positivas para a atual e as futuras gerações do grupo com os princípios das políticas de ações afirmativas nasce no VIII Encontro, em julho de 2014, na cidade de Seropédica, a partir de comentários do professor Otair Fernandes de Oliveira, da UFRRJ, com campus naquela cidade, que fora convidado para proferir palestra sobre educação para as relações etnicorraciais.
- ⁴ Refiro-me à reação dos homossexuais contra a invasão da polícia nova-iorquina num bar por eles frequentado.
- ⁵ a) Decorridos mais de vinte e quatro anos desde a aprovação da Lei dos Quilombos, a grande maioria das comunidades remanescentes dos quilombos continua em luta pela propriedade definitiva de suas terras.
b) Além dos pontos de tangência direta com interesses do segmento negro, a nova Constituição aprova mecanismos de proteção da mulher e de portadores de deficiência no mercado de trabalho, embora nenhuma política concreta tenha sido adotada.
- ⁶ Autores de *Quarenta anos de demografia histórica*, Bacellar, Scott e Bassanezi (2005) ressaltam a importância de estudos como o de Robert Wayne Andrew Slenes, que levanta e analisa

importantes dados sobre fecundidade entre famílias de escravos, em tese de doutorado de 1976 *The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888*, pela *Universidade de Stanford*, bem como o artigo de Francisco Vidal Luna e Iracy Del Nero *Vila Rica: nota sobre casamentos de escravos*, publicado em 1981 pela *Revista África*, do Centro de Estudos Africanos da USP.

⁷ Conforme depoimentos de informantes pertencentes e não pertencentes à rede familiar, os antepassados da primeira geração, recorte aqui considerado, dos Bernardo, Glória e Faustino viveram entre plantéis de escravos nas regiões de Rancho Grande, Município de Bananal-SP. Os migrantes Manoel Bernardo, Benedito Glória e Faustino José Deoduce arrancharam nos seguintes lugares: Benedito Glória, na Cachoeirinha, município de Rio Claro, nas terras da Fazenda Pinheiros; Manoel Bernardo, na Usina, próximo à Fazenda Santana, município de Rio Claro; e Faustino José Deoduce, nas imediações do Distrito de Lídice, município de Rio Claro, e Serra D'água, no Município de Angra dos Reis.

⁸ O referido documento foi apresentado ao grupo pelos seus líderes em janeiro de 2009. Em 27 de julho do mesmo ano foi registrado no Ministério da Fazenda sob o CNPJ número 20664839/0001-31.

⁹ Balizo a afirmação de *parentes imaginados* tendo em vista que o esforço de pesquisa empreendido na busca de referências documentais dos ancestrais anteriores aos três fundadores dos troncos que dão origem ao grupo familiar em análise, sequer chegou ao porto receptor dos escravizados.

¹⁰ Tornou-se comum observar diálogos entre primos e primas, tios e tias que enaltecem a condição de família especial. Jovens, principalmente, que, mesmo não tendo a oportunidade de confraternizar-se senão durante os encontros anuais, promovem constante intercâmbio de notícias sobre resultado escolar, opções de lazer, realização estética e outras. Tanto que uma das tendências enunciadas em julho de 2014, durante o Encontro anual, na cidade de Seropédica, foi a de inaugurar-se o sítio da família na web.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA BERNARDO-GLÓRIA-FAUSTINO. *Estatutos da AFABGF*. Rio Claro, 2014.

BACELLAR, C. A. P.; SCOTT, A. S. V.; BASSANEZI, M. S. C. B. Quarenta anos de demografia histórica. *Revista Brasileira de Estudos de População*, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 339-350, jul./dez. 2005.

BERGMANN, B. *In defense of affirmative action*. New York: Basic Books, 1996.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Programa Nacional de Direitos Humanos*. Brasília, 1996.

BRASIL. Senado. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. *Projeto de lei n. 13*: Relatório; Relator Lucio

Alcântara. 25 jun. 1997.

CÉLIA GLÓRIA. Entrevista concedida a Luís Cláudio de Oliveira. Vassouras, 14 jun. 2014.

CONTINS, M.; SANT'ANA, L. C. O Movimento negro e a questão da ação afirmativa. *Estudos Feministas: IFCS/UFRJ-PPCIS/UERJ*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 209-220, 1996.

CUNNINGHAM, A. A alma e a consciência do arquivista: reflexões sobre o poder, a paixão e o positivismo de uma profissão missionária. *Cadernos BAD*, Lisboa, n. 2, p. 63. 2003.

DELMAS, B. *Arquivos para quê?* Tradução de Danielle Ardaillon. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso (IFHC), 2010. 196p.

GOMES, J. B. B. *O Debate Constitucional sobre Ações Afirmativas*. Rio de Janeiro, Editora Renovar, 2001.

GUIMARÃES, A. S. A. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Editora 34, 1999.

HERNANDEZ, T. K. An exploration of the efficacy of class-based approaches to racial justice: the cuban context. *U.C. Davis Law Review*, Davis, v. 33, n. 4, p. 1.135-1.171, summer 2000.

KETELAAR, E. Gestión de registros y poder social. In: McKEMMISH, S.; PIGGOT, M.; REED, B.; UPWARD, F. (Org.). *Archivos: gestión de registros en sociedad*. Cartagena: Concejalía de Cultura: 3000 Informática, 2007.

LE GOFF, J. *História e Memória*. Campinas: Ed. UNICAMP, 1994, p. 423-483.

MACHADO, E. V. Contribuições da antropologia para formuladores de políticas públicas de inclusão. *Revista Internacional d'Humanitats*, São Paulo: CEMOrOc-Feusp, Barcelona: Univ. Autônoma de Barcelona, n. 22, p. 77-80, jul.-set. 2011. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/rih22/edileine.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2014.

PIOVESAN, F. A Compatibilidade das cotas raciais com a Ordem Internacional e com a Ordem Constitucional brasileira. *Audiência Pública sobre a Constitucionalidade de Políticas de Ação Afirmativa de Acesso ao Ensino Superior*. Supremo Tribunal Federal. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=processoAudienciaPublicaAcaoAfirmativa>>. Acesso em: 14 dez. 2014.

SANTOS, H. et al. Políticas públicas para a população negra no Brasil. ONU, 1999. [Relatório ONU].

TOMEI, M. *Ação Afirmativa para a Igualdade Racial: características, impactos e desafios*. Genebra. Traduzido por Hélio Guimarães. Brasília: OIT, 2005. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=98>>. Acesso em: 02 jan. 2014.